



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATO Nº 102/2022.**

CONTRATO Nº 102/2022

Tomada de Preços n º 005/2022.

Processo Licitatório nº 064/2022.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

Segundo Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, nesta cidade, CEP.: 36.513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, sediada na Rua Ype Branco, SNº, Bairro São Matheus, Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.219.080/0001-64, neste ato representado pelo Sr. Helielsson Silva Moreira, portador da Carteira de Identidade nº MG 16794587, inscrito no CPF sob o nº 089.167.576-06, residente e domiciliado na Rua Francisco Grossi, nº Centro, cidade de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais. CEP: 36.513-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, decorrente do contrato nº 0102/2022, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CONSIDERANDO** que o Município de Dolores do Turvo, instaurou contrato nº 102/2022, processo nº 064/2022, Tomada de Preço nº 005/2022 objetivando a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dolores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021. de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

**CONSIDERANDO** que, após a realização do devido processo e conhecido o vencedor, o Município de Dolores do Turvo celebrou contrato nº 102/2022, com a Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, CNPJ sob o nº 43.675.403/0001-43, com vigência até 19/09/2022;

**CONSIDERANDO** que, após o início das obras, foi realizado primeiro termo aditivo com vigência até 31/12/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato, bem como, que é consenso entre as partes a manutenção do ajuste celebrado, com vistas à continuidade da referida



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o pleno atendimento das necessidades da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo administrativo, evitando gastos aos cofres públicos;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

***RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:***

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2023, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR**

2.1 – Fica Aditiva o valor de 28.347,92 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois reais) referente a 9,30% conforme justificativa técnica elaborada pelo engenheiro responsável da prefeitura Municipal.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.10.01.15.451.0501.1028.44.90.51.00, para o exercício 2023.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – As demais condições permanecem inalteradas.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Dores do Turvo/MG, 30 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito municipal

\_\_\_\_\_  
HELIELSSON SILVA MOREIRA ME – Contratada

HELIELSSON SILVA MOREIRA – Representante

Testemunhas:

1- Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 – Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_